



TC TRADERS CLUB S.A.  
CNPJ: 26.345.998/0001-50  
NIRE: 35.300.566.521

# Fato relevante

## Assinatura de contrato para aquisição da Dibran DTVM

O **TC Traders Club S.A.** (“Companhia” ou “TC”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º da Lei nº 6.404 de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), à Resolução CVM nº 44 de 23 de agosto de 2021 e ao Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que assinou, nesta data, o Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças (“Contrato”) para aquisição direta de 100% (cem por cento) das quotas da Dibran Holding Financeira Ltda., e indireta de 100% (cem por cento) das quotas da Dibran Distribuidora De Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Dibran” e “Operação”).

Fundada em 1968, a Dibran é uma das mais conceituadas e tradicionais distribuidoras de títulos e valores mobiliários independentes do mercado, oferecendo ainda serviços de assessoria financeira e operações de câmbio, e com autorização da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e do Banco Central do Brasil (“Banco Central”) para o exercício de suas atividades.

A aquisição é parte importante do plano da Companhia para acelerar o início do projeto da TC Investimentos, que trará negociação para dentro do ambiente do TC. Trata-se de um grande marco para o TC e uma evolução natural da plataforma da Companhia, com verticalização de novas áreas para a venda de produtos financeiros e expansão de oportunidades de investimentos.

Essa nova linha de negócios da Companhia conta com significativos diferenciais competitivos, como a *expertise* tecnológica do TC e, principalmente, os mais de 640 mil usuários cadastrados na plataforma, que já investem ou desejam investir, e poderão executar suas ordens no mesmo ambiente onde já acompanham informações e análises do mercado, e os conteúdos da comunidade.



A conclusão e o fechamento da Operação estão sujeitos à verificação de determinadas condições precedentes, incluindo a obtenção de todas as aprovações regulatórias necessárias para a consolidação do controle acionário, inclusive do Banco Central.

Por fim, a Operação foi aprovada no dia 6 de junho de 2022 pelo Conselho de Administração, nos termos do artigo 28, inciso (xv) do Estatuto Social do TC. Adicionalmente, a Companhia esclarece que, para fins do disposto no artigo 256 da Lei das S.A., está avaliando se a transação deverá ser submetida à Assembleia Geral para ratificação, nos termos do parágrafo 1º do mesmo artigo.

O TC informa que manterá os seus acionistas e o mercado em geral informados a respeito deste e de qualquer outro assunto relevante.

São Paulo, 9 de junho de 2022.

**Pedro Medeiros Machado**  
Diretor de Relações com Investidores